



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 999 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 15/01/2024, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epigrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR
Pregoeiro
Mat. 122.362

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 101/SEMTRAN/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto nº 149/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
550	CRISTIANO SILVA DE SOUZA	SEI 03.17631/2023-5

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Transportes

SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG N.º 009/2023

PROCESSO Nº 46.7042022

Objeto: Contratação de serviço de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação, macro e micro drenagem em diversas ruas nos bairros Mutuá, Mutuaguaçu e Porto do Rosa no Município de São Gonçalo, e em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno Homologo a licitação relativa ao objeto em epigrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos; determino a adjudicação do objeto licitado à empresa: Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli, no valor total de R\$ 38.153.958,11 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) cuja despesa correrá através do PT 2059.15.451.2090.2089, ND 4.4.90.51.00, FONTE 00 e 47, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.

Matrícula nº. 121.577

Decreto n.º010/2021

SEOP

PORTARIA Nº 089/2023 – SEOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 216, Inciso II da Lei nº. 1416/2022- Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo,

RESOLVE:

Punir com a penalidade administrativa de 07 (sete) dias de **SUSPENSÃO**, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o artigo 202, inciso II, combinado com o artigo 205 caput e §2º, ante a reincidência da falta praticada e ainda por conveniência ao serviço, tudo da Lei n.º 1416/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, o servidor **FLÁVIO DE ARAÚJO KOMATSU** - Guarda Municipal CL2 - Matrícula 21.172, que na data de 22/08/2023, encontrava-se com um uniforme fora dos padrões estabelecidos

pelo Decreto nº. 036/2023, Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de São Gonçalo, causando transtornos à administração da GMSG e deixando de cumprir com observância nas normas legais e regulamentares, conforme previsto no inciso III do Art. 190, da Lei n.º 1416/ 2022– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, incorrendo nas faltas disciplinares previstas no art. 57, Incisos V e XXII da Portaria n.º 012/2005 – Regulamento Geral da Guarda Municipal.

O servidor em tela deixou, reiteradamente de cumprir as determinações legais, por mera liberalidade, não apresentando em sua defesa, justificativa plausível para sua falta. Assim, considerando a gravidade da conduta praticada, sendo inclusive reincidente na mesma falta, já punida anteriormente majoro a pena uma vez que a pena anterior não foi suficiente para que o servidor deixe de transgredir.

Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 71/2023.

A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO – Mat. 124.890

Secretário Municipal de Ordem Pública

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 726- 2023 – 28--12- 2023

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

BIANCA SEROUR MARIANO

Subsecretária da Urgência e Emergência

Mat: 127.188

FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/FMS/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 044/2023 (FMS), Processo Administrativo nº 1596/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR E TRILHOS PARA CORTINAS), PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS PACIENTES NA REDE HOSPITALAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

EMPRESA: SIMONI VANTINI SANTANA EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.406.509/0001-92 estabelecida na rua Alameda Plutão, nº 325 – American Park Empresarial - Indiana/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORTINA DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR: confeccionada em tecido 100% poliéster, com tratamento antibacteriano e antifúngico. Na cor branca ou bege, com sistema de trilhos retos e curvos com fixadores adequados a qualquer tipo de teto, trilhos com fácil deslizamento e silencioso; ganchos modelo anzol, que facilitam a remoção e troca das cortinas. Regulamentada - cumprindo todas as normas nacionais (Anvisa RDC 50).Teto superior que facilitam a ventilação e luminosidade. Medindo: 2.50 de comprimento x 2.60 de altura.	Unid.	6	SANTANA	579,00	3.474,00
2	CORTINA DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR: confeccionada em tecido 100% poliéster, com tratamento antibacteriano e antifúngico. Na cor branca ou bege, com sistema de trilhos retos e curvos com fixadores adequados a qualquer tipo de teto, trilhos com fácil deslizamento e silencioso; ganchos modelo anzol, que facilitam a remoção e troca das cortinas. Regulamentada - cumprindo todas as normas nacionais (Anvisa RDC 50).Teto superior que facilitam a ventilação e luminosidade. Medindo: 2.10 de comprimento x 2.60 de altura.	Unid.	10	SANTANA	449,00	4.490,00
3	CORTINA DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR: confeccionada em tecido 100% poliéster, com tratamento antibacteriano e	Unid.	4	SANTANA	1.025,00	4.100,00